



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
PERNAMBUCO

A T O Nº 82/69.

O Prefeito do Município de Brejão, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 153/69 da Câmara Municipal,

R e s o l v e :

Abrir Créditos Suplementares, no total de NCr\$. 26.800,00 (vin te e seis mil e oitocentos cruzeiros novos), para fazer face as des pesas discriminadas na Lei acima citada.

Registre-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito, em: 15/07/69.

José Dias da Silva

- P r e f e i t o -

